

	Solicitação Nova Contratação	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contração		
() Material de Consumo	() Material Permanente	(x) Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - SEREP	
Responsável pela solicitação: ANGELO DOUGLAS	
Telefone(s): 68 3302.0471	E-mail: cerimonial@tjac.jus.br

1. Objeto	
Objeto(*)	Constitui objeto deste termo a formação de registro de preços visando a prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos do TJAC.
Justificativa(*)	Os eventos poderão ser realizados nas dependências do TJAC e em quaisquer espaços físicos na comarca de Rio Branco. Os Eventos poderão ser realizados em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo ocorrer aos sábados, domingos e feriados, incluindo as circunstâncias de eventos simultâneos.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

GRUPO I - ARRANJOS FLORAIS

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.
1	Arranjo para mesa, com flores tropicais naturais, tamanho 20x20x50cm (LxCxA)		20

2	Arranjo para mesa, com flores tropicais naturais, tamanho 20x20x70cm (LxCxA)		20
3	Arranjo para mesa, com flores tropicais naturais, tamanho 10x10x30cm (LxCxA)		20
4	Arranjo de chão, com flores tropicais naturais, tamanho 70x20x50cm (LxCxA)		20
5	Arranjo de chão, com flores tropicais naturais, tamanho 50x20x70cm (LxCxA)		20
6	Arranjo de chão, com flores tropicais naturais, tamanho 20x20x50cm (LxCxA)		20
7	Arranjo de chão, com flores tropicais naturais, tamanho 20x20x70cm (LxCxA)		20
8	Arranjo tipo coluna, tamanho 30x30x150cm (LxCxA)		20

GRUPO II - AMBIENTAÇÃO

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.
9	Locação de capas para cadeira sem braço em tecido na cor Branca;		250
10	Locação de Tapete Retangular tamanho aproximado de 3,20 x 2,40m;		5
11	Locação de Tapete Retangular tamanho aproximado de 2,40 x 1,80m;		5
12	Locação de Tapete Redondo tamanho aproximado de 2m x 2m		5
13	Locação de Tapete Redondo tamanho aproximado de 1m x 1m		5
14	Locação de Passadeira medindo aproximadamente (1,10m x 25m), com 10 mm de espessura, nas cores verde, vermelho ou azul;		5

15	Locação de Espelho com moldura de madeira medindo, mínimo 1,70m x 0,90 cm;		2
16	Locação de Tampões para 8 (oito) lugares, mínimo 1,20m;		50
17	Locação de Toalhas de mesa retangular cores variadas, mínimo 3,60m x 2,40m;		25
18	Locação de Toalha de mesa retangular cores variadas, mínimo 2,70m x 1,60m;		25
19	Locação de Toalha de mesa redonda cores variadas, mínimo 2m;		25
20	Locação de Toalha de mesa redonda cores variadas, mínimo 3m;		25

GRUPO III - ESTRUTURA

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.
21	Locação de capas para cadeira sem braço em tecido na cor Branca;		1000
22	Locação de mesas em material plástico		250
23	Locação de Tenda tipo piramidal tamanho 6x6		5
24	Locação de Tenda tipo piramidal tamanho 8x8		5
25	Locação de Tenda tipo piramidal tamanho 10x10		5
26	Locação de Tenda tipo piramidal tamanho 12x12		10
27	Locação de Palco modular para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de fundo e altura do piso 1m. Fechamentos laterais e fundos;		2

28	Locação de Palco modular para eventos de médio porte, obedecendo às seguintes especificações mínimas de 6 metros de frente x 6 metros de fundo e altura do piso 1,5m. Fechamentos laterais e fundos;		2
29	Locação de Palco modular para eventos de grande porte, obedecendo às seguintes especificações mínimas de 8 metros de frente x 8 metros de fundo e altura do piso 2m. Fechamentos laterais e fundos;		2

Valor estimado da despesa	O custo estimado total é de R\$ O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
Estratégia de suprimento	<i>Definição do local de entrega, telefones para agendamento, horário e local para recebimento, o(s) responsáveis (eis) pelo recebimento, a forma de fornecimento (integral ou parcelada) etc.</i>
Fiscalização	Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial

3. OBRIGAÇÕES

3. 7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2.7. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação descrita no item 7.2

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber e conferir os materiais com base na autorização de empenho e no processo licitatório;

8.2. Fiscalizar, por meio da Gerência de Bens e Materiais a execução do objeto contratual;

8.3. Atestar os materiais recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura;

8.4. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data final do período de adimplemento da parcela;

8.5 Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

8.6 Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

8.7 Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação;

8.8 Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 12 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Douglas de Souza Lima, Assessor(a)**, em 12/04/2023, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1442042** e o código CRC **9159C3A3**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003292-86.2023.8.01.0000

1442042v8